

ITR Comercio de Pneus e Peças S.A.

CNPJ nº 15.426.874/0001-82 – NIRE 35300478690

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 01 de outubro de 2025

**Data, Hora e Local:** Ao 01 dia do mês de outubro de 2025, às 13:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Via de Acesso João de Góes, nº 1.400, Barracão B09, Bairro Jardim Itaquiti, Barueri/SP, CEP 06422-150. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. Presente, ainda, o representante da Empresa avaliadora. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Juliano Silva, que convidou a mim, Sr. Joel Gonçalves de Deus para secretariar a reunião. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação Reversa, celebrado em 31 de agosto de 2025, entre a **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**, na qualidade de incorporadora, e a **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, na qualidade de incorporada, registrada na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35300502621, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.705/0001-19, sociedade com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, 14º Andar, Conjunto 144, São Paulo/SP, CEP.: 04.547-001, e, com anuência da acionista Cantu Store S.A., sociedade registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3530056576-2, inscrita no CNPJ nº 41.096.674/0001-19, com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, 14º Andar, Conjunto 144, CEP 04.547-001, São Paulo/SP; (ii) a ratificação e aprovação da nomeação e contratação Edmilson Ferreira da Silva (CRC/PR 18987/0), Juliana Luiz Pinto de Almeida (CRC/SC 15155/0) Fernando Bauer (CRC/SC 037777/0), para elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da sociedade incorporada; (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, com data-base em 31 de agosto de 2025, determinar que o referido Laudo passe a integrar a presente ata. (iv) aprovação da incorporação reversa da **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** pela **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**, com a consequente extinção da incorporada e sucessão universal pela incorporadora em todos os seus direitos e obrigações; (v) a manutenção do capital social da Companhia inalterado; e (vi) a autorização à Diretoria para adoção de todas as providências necessárias ao arquivamento do ato perante a JUCESC e demais órgãos competentes. **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade: **I.** Aprovar, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação de Incorporação Reversa celebrado em 31 de agosto de 2025, entre a **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**, na qualidade de incorporadora, e a **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, S.A., na qualidade de incorporada, com a anuência da acionista Cantu Store S.A., em todos os seus termos. **II.** Ratificar e aprovar a nomeação dos peritos Edmilson Ferreira da Silva (CRC/PR 18987/0), Fernando Luiz Pinto de Almeida (CRC/SC 15155/0) e Juliana Bauer (CRC/SC 037777/0), que concluíram pelo patrimônio líquido da CANSPE Participações S.A. de R\$ 304.380.000,00 (trezentos e quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais), na data-base de 31 de agosto de 2025. Consigna-se, ainda, que, nos termos da legislação vigente, os peritos declararam: (i) não são titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valores mobiliários de emissão da Companhia ou da sociedade incorporada; (ii) não possuem conflito de interesses que comprometa a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não sofreram, por parte dos controladores ou administradores da Companhia ou da sociedade incorporada, qualquer limitação à plena realização dos trabalhos necessários. **III.** Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, elaborado pela empresa especializada, tendo por data-base 31 de agosto de 2025, conforme balanço patrimonial especialmente levantado para os fins da incorporação; Consignar que, conforme referido Laudo de Avaliação, o valor contábil do patrimônio líquido da sociedade incorporada, na data-base acima indicada, corresponde a R\$ 304.380.000,00 (trezentos e quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais). **IV.** Aprovar a incorporação reversa da **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** pela **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**, com a consequente extinção da primeira e a sucessão universal de todos os seus bens, direitos e obrigações pela incorporadora, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/1976, consignando que a operação caracteriza-se como incorporação reversa, uma vez que a sociedade incorporada (**N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**) detinha a totalidade das ações representativas do capital social da sociedade incorporadora (**ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**). Consignar que, em razão da natureza da operação (incorporação reversa), não haverá emissão de novas ações pela incorporadora, uma vez que as ações representativas de seu capital social, de titularidade da incorporada, serão extintas por confusão patrimonial, permanecendo o capital social da **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.** inalterado em R\$ 283.676.172,00 (duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e setenta e seis mil e cento e setenta e dois reais), divididos em 246.028.608 (duzentos e quarenta e seis milhões, vinte e oito mil seiscentos e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **V.** Autorizar os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários a implementação da incorporação inclusive a assinatura e arquivamento dos documentos perante a JUCESP bem como perante quaisquer outros órgãos competentes. **Encerramento da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada sob forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Registra-se que os convidados participam, exclusivamente, para apresentação dos temas da pauta e, por esta razão, não subscrevem a presente ata. (*Lavrada em livro próprio*). Barueri/SP, 01 de outubro de 2025. JUCESP nº 011.700/26-9 em 26/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

A.Life Entertainment Group S.A.

CNPJ nº 11.513.881/0001-60 - NIRE nº 35.300.375.653

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de março de 2026, às 9:00 horas na sede da Companhia, localizada na Rua Augusta, 3000, 1º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, SP, CEP 01412-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para novo mandato unificado, nos termos do Estatuto Social. **2)** Posse dos conselheiros eleitos, mediante assinatura do termo próprio, observado o Artigo 147 da Lei nº 6.404/1976. A documentação relativa às matérias da ordem do dia está à disposição para exame pelos Srs. Acionistas na sede da Companhia. A participação poderá ocorrer por representante legal ou procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.404/1976. A assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por membro indicado pelos acionistas detentores da maioria do capital social presente, conforme o Artigo 7º, §2º, do Estatuto Social. São Paulo, 6 de março de 2026. **Pedro Henrique Cristoforo da Silveira** - Presidente do Conselho de Administração. (06, 09 e 10/03/2026)

N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 27.390.705/0001-19 – NIRE 35300502621

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 01 de outubro de 2025

**Data, Hora e Local:** Aos 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2025, às 14:00 horas, na sede social da CANSPE Participações S.A., localizada à Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, 14º Andar, Conjunto 144, São Paulo/SP, CEP.: 04.547-001. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Humberto Gabriel Cantu, que convidou a mim, Sr. Joel Gonçalves de Deus, para secretariar a reunião. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação de Incorporação Reversa, celebrada em 31 de agosto de 2025, entre a **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**, na qualidade de incorporadora, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.300.478.690, inscrita no CNPJ sob no 15.426.874/0001-82, sociedade com sede à Via de Acesso João de Góes, nº 1.400, Barracão B09, Bairro Jardim Itaquiti, Barueri/SP, CEP 06422-150 e a **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, na qualidade de incorporada, com anuência da acionista Cantu Store S.A., sociedade registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3530056576-2, inscrita no CNPJ nº 41.096.674/0001-19, com sede à Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, 1411 Andar, Conjunto 144, CEP 04.547-001, São Paulo/SP; (ii) a ratificação e aprovação da nomeação e contratação Edmilson Ferreira da Silva (CRC/PR 18987/0), Fernando Luiz Pinto de Almeida (CRC/SC 15155/0) e Juliana Bauer (CRC/SC 037777/0), para elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da sociedade incorporada; (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** com data-base em 31 de agosto de 2025, determinar que o referido Laudo passe a integrar a presente ata. (iv) aprovação da incorporação reversa da Companhia pela **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**, com a consequente extinção da incorporada e sucessão universal pela incorporadora em todos os seus direitos e obrigações; **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade: **1.** Aprovar, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação de Incorporação Reversa celebrado em 31 de agosto de 2025, entre a **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.** e a **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, com a anuência da acionista Cantu Store S.A., em todos os seus termos, assim como, sucessão universal de bens, direitos e obrigações pela Incorporadora, observada a legislação aplicável. **II.** Ratificar e aprovar a nomeação dos peritos Edmilson Ferreira da Silva (CRC/PR 18987/0), Fernando Luiz Pinto de Almeida (CRC/SC 15155/0) e Juliana Bauer (CRC/SC 037777/0), para elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da sociedade incorporada; que concluíram pelo patrimônio líquido da **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, de R\$ 304.380.000,00 (trezentos e quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais), na data-base de 31 de agosto de 2025. Consigna-se, ainda, que, nos termos da legislação vigente, os peritos declararam: **(i)** não são titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valores mobiliários de emissão da Companhia ou da sociedade incorporada; **(ii)** não possuem conflito de interesses que comprometa a independência necessária ao desempenho de suas funções; e **(iii)** não sofreram, por parte dos controladores ou administradores da Companhia ou da sociedade incorporada, qualquer limitação à plena realização dos trabalhos necessários. **III.** Aprovar o Laudo de Avaliação, constante do Anexo II, o qual, devidamente rubricado pela mesa, passa a fazer parte integrante da presente ata, elaborado pela empresa especializada, tendo por data-base 31 de agosto de 2025, conforme balanço patrimonial especialmente levantado para os fins da incorporação; Consignar que, conforme referido Laudo de Avaliação, o valor contábil do patrimônio líquido da sociedade incorporada, na data-base acima indicada, corresponde a R\$ 304.380.000,00 (trezentos e quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais). **IV.** Aprovar a incorporação reversa da **N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** pela **ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**, com a consequente extinção da primeira e a sucessão universal de todos os seus bens, direitos e obrigações pela incorporadora, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/1976, consignando que a operação caracteriza-se como incorporação reversa, uma vez que a sociedade incorporada (**N.E.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**), detinha a totalidade das ações representativas do capital social da sociedade incorporadora (**ITR Comércio de Pneus e Peças S.A.**). Em razão dessa peculiaridade, não há emissão de novas ações pela incorporadora, pois as ações representativas do seu capital social, de titularidade da incorporada, serão extintas por confusão patrimonial, nos termos do Protocolo e Justificação. A acionista consigna que, em decorrência da Incorporação, o atual estabelecimento, sede da Sociedade, localizado à Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, 14º Andar, Conjunto 144, São Paulo/SP, CEP.: 04.547-001, será extinto. Aprovaram ainda, sem ressalvas, artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, que em razão da Incorporação todos os ativos e passivos da sociedade, que será extinta, serão absorvidos pela Incorporadora, que a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações. A dissolução e extinção da Sociedade em razão da incorporação, bem como a extinção de todas as quotas de sua emissão. Deste modo, fica declarada extinta esta Sociedade, em decorrência de sua incorporação pela Incorporadora, que a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, conforme dispõe o artigo 1.116 do Código Civil. **V.** Autorizar os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários a implementação da incorporação inclusive a assinatura e arquivamento dos documentos perante a JUCESP bem como perante quaisquer outros órgãos competentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata sob forma de sumário, nos termos do art. 130, § 12 da Lei nº 6.404/1976, lida, aprovada e assinada pelos presentes. Registra-se que os convidados participam, exclusivamente, para apresentação dos temas da pauta e, por esta razão, não subscrevem a presente ata. (*Lavrada em livro próprio*). São Paulo/SP, 01 de outubro de 2025. JUCESP nº 011.701/26-2 em 26/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Qualiciclo Agrícola S.A.

CNPJ/MF nº 04.784.681/0001-87 – NIRE 35.300.557.743

Edital de Convocação de Reunião para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de março de 2026

Ficam convocados os senhores acionistas da **Qualiciclo Agrícola S.A.** ("Companhia") a se reunirem em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de modo exclusivamente virtual e remoto no dia 16 de março de 2026, às 14:00, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **1.** Aceitação da renúncia dos atuais membros do conselho de administração da Companhia e a outorga de quitação aos referidos membros renunciantes; **2.** Reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **3.** Autorização a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na Assembleia. A Companhia realizará o envio do convite da plataforma Microsoft Teams em até 48 horas antes do horário de início da reunião a todos os acionistas. Limeira/SP, dias 7, 10 e 11 de março de 2026. **Distribuidora Pitangueiras de Produtos Agropecuários S.A.** (07, 10 e 11/03/2026)

# Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[datamercantil.com.br](http://datamercantil.com.br)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/03/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

